

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019-GAB.P

PROCESSO Nº 2021/001877547

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR MEIO DO GABINETE DO PREFEITO, E A EMPRESA T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, órgão da administração direta, com personalidade jurídica de direito público, através do **GABINETE DO PREFEITO**, com sede na Av. Nazaré, nº 361, bairro Nazaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.513.019/0001-00, nesta cidade, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. **ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR**, portador do RG n.º 1529503 PC/PA e do CPF/MF n.º 174.928.902-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS**, empresa com sede estabelecida à Av. Senador Lemos nº 2053, Ed. Tropical Office, Sala 40 Bairro: Telégrafo, CEP: 66.113-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.450.194/0001-80, neste ato representada pela Sra. **THAÍS BRAGANÇA FIGUEIREDO NUNES**, portadora do RG nº 22700520 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 581.977.532-53, residente e domiciliada nesta capital, acordam por esta e na melhor de direito, resolvem promover o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019 - GAB.P**, e o fazem, consoante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO :

- I. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a repactuação do Contrato nº 029/2019, com base na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO :

- II. Pelo presente Termo, fica repactuado os preços do Contrato nº 029/2019, a partir de 01/01/2021, nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no percentual de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (número de registro no MTE/PA 000067/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR :

- III. O valor do presente contrato de **R\$ 750.119,88 (Setecentos e cinquenta mil, cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**, em face da repactuação e do reajuste de preços, passa ser de **R\$ 784.827,24 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme cálculo elaborado pelo Departamento de Finaças (DFIN/GAB.P).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

- IV. Os recursos para execução do presente Termo Aditivo estão alocados na Dotação Orçamentária nº 094/2021:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RESOLUÇÃO Nº 032/TCM):

Funcional Programático: 2.01.21.04.122.0007

Projeto Atividade:2162

Sub – Ação : 002

Tarefa:003

Elemento de Despesa:33.90.37.02

Fonte:1001010000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS :

- V. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura. Ademais, permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 029/2019 e Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

- VI. Este Termo Aditivo ser publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. A Contratante providenciará o registro do Contrato junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará e/ou Portal dos Jurisdicionados/TCM, no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura.

Belém-PA, 04 de Outubro de 2021.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém

CONTRATANTE

THAÍS BRAGANÇA FIGUEIREDO NUNES

T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF/MF n.º

2- _____

CPF/MF n.º